



DE
CAIEIRAS
Cidade de São Paulo

LEI N.º **1273**
(14 DE MAIO DE 1.979.)

0490

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO D'ARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com as obras complementares no Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

2. GABINETE DO PREFEITO

2.1. CHEFIA DO GABINETE

03.07.020.1.37

4.1.1.0. Obras e Instalações

02. Obras complementares no Paço Municipal.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA

7.4. DIVISÃO DE CASA POPULAR, CURSOS PROFISSIONALIZANTES E MUTIRÃO

15.81.478.1.19

4.1.1.0. Obras e Instalações

01. Construção de Casas Populares.....Cr\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de maio de 1.979.

GINO D'ARTORA
ENG.º GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI
EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí - Regional.

MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI
MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI

- RESP. P/ DIVISÃO DE SECRETARIA -